



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO No. 0304/95.

QUE ALTERA O § 2º DO ARTIGO 1º DA
RESOLUÇÃO No 279/92.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA e a Mesa Diretora SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Fica alterado o § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 279/92, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" § 2º - A partir do mês de janeiro de 1993, serão reajustados pelo índice e períodos de reajustes gerais concedidos aos Funcionários Públicos Municipais investidos em cargos de provimento em comissão".

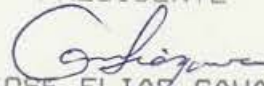
Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1995.


Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de janeiro de 1995.


CELSO LUIZ CAMPOS
PRESIDENTE


JOSE ELIAS GAVA
VICE-PRESIDENTE


HILDEBRANDO HILARIO DE QUEIROZ
PRIMEIRO SECRETARIO

Reg. as fls. nº 317
Do Livro próp. nº 002
Em 13 / 01 / 95
